

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ

Câmara Municipal de Guaratinguetá
L.º 369-AD n.º 22
Data: 19/11/76

LEI Nº 1.450, de
19. NOVEMBRO. 76

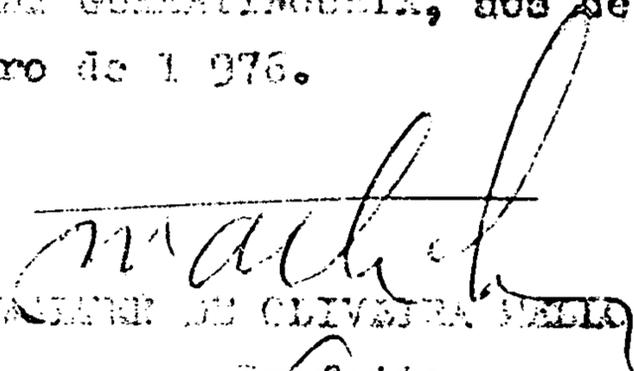
Reconhece, como de utilidade pública, o SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR DE GUARATINGUETÁ.

O DOUTOR WALTER DE OLIVEIRA NELLO, Prefeito do Município de Guaratinguetá, usando atribuições de cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

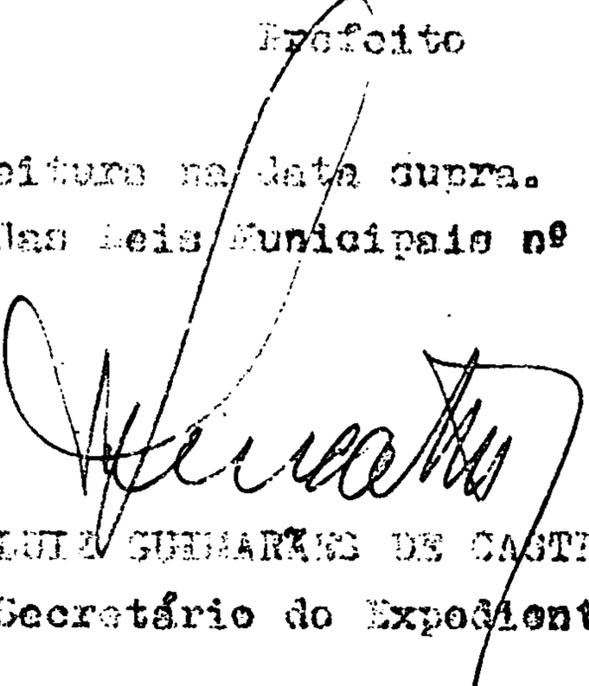
Artigo 1º - É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR DE GUARATINGUETÁ, com sede em Guaratinguetá, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de novembro de 1976.


= WALTER DE OLIVEIRA NELLO =
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XI.


= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
Secretário do Expediente